



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 001 /2021

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que seja pago aos motoristas de ambulância e plantonistas, um valor mensal para custear a alimentação, ao invés de ticket de alimentação.

JUSTIFICATIVA:

Esses motoristas muitas vezes não têm como se alimentar, porque os restaurantes, onde é lícitado, fica fechado aos domingos e feriados. Com o auxílio alimentação fica mais viável, pois o servidor pode fazer o lanche ou jantar em outro local que estiver aberto, evitando desse modo alguns constrangimentos.

Cabeceira Grande - MG, 04 de janeiro de 2021.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 21/01/2021

PRESIDENTE

Vilmar Viana
VILMAR VIANA
Vereador


JOAQUIM DE SALVIANO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 235	SOB O Nº 8476
ÀS 08:50	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 05/01/2021	

Assessor